



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

DECRETO N° 004/2020

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”

O Prefeito do município de Inhaúma, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, e

CONSIDERANDO, o Carnaval uma festa popular comemorada em âmbito nacional,

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido em âmbito municipal, ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 (Segunda-Feira) e 26 (Quarta-Feira de Cinzas) de Fevereiro de 2020.

Parágrafo Único - Os serviços considerados contínuos, essenciais e imprescindíveis a comunidade terão o funcionamento normal.

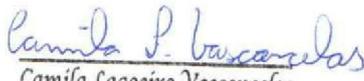
Art.2º- Cabe aos dirigentes das Secretarias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º- Revogadas às disposições em contrário este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE: 12/02/2020

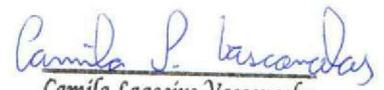
Inhaúma, 12 de Fevereiro de 2020.

Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Inhaúma


Camila Lagoeiro Vasconcelos
Chefe de Gabinete


Geraldo Custódio Silva Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
12/02/2020 a 12-03-2020
Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Inhaúma


Camila Lagoeiro Vasconcelos
Chefe de Gabinete